



**CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA**
CRP-13 PB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA DO CRP-13 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO E A PLANSERV – SEGURANÇA ELETRÔNICA E TERCEIRIZAÇÃO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – INSTRUMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Vigilância Eletrônica do CRP-13, de um lado, **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**, Instituída pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, com sede nesta capital na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92, Torre, João Pessoa, Paraíba, registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 00.860.543/0001-89, neste ato representado sua Conselheira-Presidente **ALCIRA DE LOURDES TEOTONIO CAVALCANTI**, CRP-13/4452, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade n.º 1483728 SSP/PB, e do CPF n.º 951.274.374-49, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, **PLANSERV– SEGURANÇA ELETRÔNICA E TERCEIRIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1952 – Torre - João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ de nº 16.587.838/0001-63, neste ato representado por sua/seu diretora/diretor, Sra/Sr. **Overlack Delano Pimenteira Thomaz Filho**, brasileiro, solteiro, R.G. N.º 4524778 SSP/PE, C.P.F. N.º 868.505.474-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO(A)**, têm entre si certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições contidas na LEI Nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir descritas tendo em vista o contido no processo licitatório nº 008/2021 aditam o Contrato em epígrafe para alteração da cláusula oitava, mantida as demais Cláusulas e Condições do instrumento celebrado em 05 de janeiro de 2022. Os quais se obrigam a seguir de acordo com a modalidade dispensa de Licitação nº 008/2021 cujo fundamento legal se encontra na Norma 9 do Manual de Processos Administrativos e Financeiros do CFP e na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para os fins que especifica e nos termos das cláusulas e condições abaixo:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br



**CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA**
CRP-13 PB

Oitava – Da Vigência.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de 06 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024 contados a partir da assinatura do contrato ou instrumento congênere pelas partes, podendo ser prorrogado.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2023.

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti

Alcira de Lourdes Teotônio Cavalcanti
Conselho Regional de Psicologia 13ª Região
Contratante

**PLANSERV-Segurança Eletrônica e
Terceirização**
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

CPF:

Nome:

Endereço:

CPF:

SEDE: Rua Univesitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - João Pessoa/PB – CEP 58040-350
Tel: (83) 3255-8282/3255-8250 - E-mail: crp13@crp13.org.br

Subsede: Rua Vice Prefeito Antônio Carvalho de Souza, 450- Estação Velha- Centro Jurídico Ronaldo de Carvalho de Lima,
SL. 1410 Campina Grande/PB
CEP 58410-050- Tel/Fax: (83) 3322-6785 -E-mail: crp13cg@ig.com.br

www.crp13.org.br